



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



PORTARIA N°01/2022

CURUÇÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FÁBIO VITOR MENDES MODESTO**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando o cumprimento do período aquisitivo de 12(Doze) meses, para concessão de 30 (Trinta) dias consecutivos de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) NELSON FERREIRA GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, Estáveis de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a ser gozado a partir de 02 de Março até o dia 31 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º-Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus a percepção da remuneração do cargo e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º-O Departamento Financeiro e RH, tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá- PA, 28 de Fevereiro de 2022.


FÁBIO VITOR MENDES MODESTO
Presidente - CMC-PA

Câmara Municipal de Curuçá
Fábio Vitor M. Modesto
PRESIDENTE


ROGEVANA LEAL DO LAGO CABRAL
Secretaria Geral do Legislativo

Publicado no Mural da Câmara Municipal de Curuçá-PA. Na data supra